



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO N.º 4471/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/20**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular (SMP), para o fornecimento de assinaturas mensais, serviços de telefonia associados e serviço de dados para acesso à internet, para o TRT5.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

“Questionamento 1:

>> 4.1.2.2 Não será admitida a participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte na presente licitação, com base na justificativa constante do item 2.11.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

>> 3.4 Com relação a participação de ME e PP, ainda que o valor inferior a 80.000,00 permitisse a participação (art. 47 e art. 48 LC 123/2006), temos que para o objeto em questão é conhecido que apenas as grandes empresas de telefonia (OI, VIVO, TIM e CLARO) estão aptas a prestar o serviço. Não há no mercado de TIC pequenas ou microempresas que ofertem o serviço da forma que está sendo pretendido.

>> 4.1.2.2 Não será admitida a participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte na presente licitação, com base na justificativa constante do item 2.11.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**** Solicito que altere o status na plataforma comprasnet, pois está bloqueado para que possamos cadastrar proposta.*

O(s) item(ns) 1 é(são) exclusivo(s) para ME/EPP e estarão com os campos bloqueados.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP.

(...)

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

De fato, houve um equívoco no cadastramento da licitação no COMPRASNET, o que será corrigido.

“Questionamento 2:

>>4.6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.6.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.6.1.1 Os chips devem ser entregues na COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA, local de entrega para todos os fins neste Termo de Referência, situada no 1º andar do Ed. Presidente Médici, com endereço na Rua Bela Vista do Cabral, 161, Nazaré – Salvador – Bahia, no horário das 09 às 17 horas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. Será verificada a conformidade do objeto com as especificações constantes no Edital e com a proposta apresentada.

****Solicito alteração do prazo de entrega para 30 dias a partir da assinatura do contrato, pois como nosso Centro de Distribuição fica em outro estado, pode demorar mais de 10 dias para a entrega. Nossa solicitação será acatada?**

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO AO QUESTIONAMENTO 2:

“A Equipe de Planejamento da Contratação acata o pedido solicitado para alteração do prazo de entrega dos chips de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias corridos”.

Diante do informado, haverá alterações substanciais que afetarão a elaboração das propostas. Assim, o prazo será repostado e o Edital devidamente retificado será novamente disponibilizado, em data oportuna.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 24 de agosto de 2020

Ricardo Almeida de Barros

Núcleo de Licitação